



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 2821

Em 16/08/2023

EXPEDIENTE

17:50

Ofício nº 2982/2023/SG

Juiz de Fora, 14 de agosto de 2023

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Assunto: Sanção do Projeto nº 28/2023, de autoria do Vereador Maurício Delgado

Excelentíssimo Senhor,

Comunicamos a V. Ex.^a para os devidos fins, que **SANCIONAMOS** a Lei Complementar nº 208 que "Dispõe sobre a emissão de alvará de localização e funcionamento e/ou sanitário no Município de Juiz de Fora para estabelecimentos localizados nas áreas pertencentes aos distritos e bairros que menciona".

Respeitosamente,

MARIA MARGARIDA
MARTINS

SALOMAO:13521039668

Assinado de forma digital por
MARIA MARGARIDA MARTINS
SALOMAO:13521039668
Dados: 2023.08.16 11:51:41
-03'00'

Margarida Salomão
Prefeita

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690-7731 - Fax: (32) 3690-7719 - sg@pjf.mg.gov.br



LEI COMPLEMENTAR Nº 208, de 09 de agosto de 2023.

Dispõe sobre a emissão de alvará de localização e funcionamento e/ou sanitário no Município de Juiz de Fora para estabelecimentos localizados nas áreas pertencentes aos distritos e bairros que menciona.

Projeto nº 28/2023, de autoria do Vereador Maurício Delgado.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Nos casos em que a legislação exigir expedição de alvará de localização e funcionamento e/ou sanitário para o desenvolvimento de atividades econômicas no âmbito do Município de Juiz de Fora, poderão ser estes emitidos de forma precária no caso da não existência de escritura pública do imóvel e/ou inscrição de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), podendo, para tanto, serem utilizados em substituição a estas os seguintes documentos:

- a) Contrato Particular de Compra e Venda;
- b) Contrato de Doação;
- c) Contrato de Comodato;
- d) Contrato de Cessão de Direitos sobre Imóveis;
- e) Compromisso de Compra e Venda.

§ 1º Esta Lei Complementar se aplica exclusivamente para os estabelecimentos localizados nos seguintes bairros e distritos do Município de Juiz de Fora:

- a) Torreões;
- b) Humaitá de Minas;
- c) Monte Verde de Minas;
- d) Rosário de Minas;
- e) Penido;
- f) Valadares;
- g) Sarandira;
- h) Caetés de Minas;



- i) Toledo;
- j) Pirapitinga;
- k) Angolinha;
- l) Pires;
- m) Dias Tavares;
- n) Varginha;
- o) Chapéu D'uvas;
- p) Náutico;
- q) Igreijinha;
- r) Paula Lima.

§ 2º As determinações desta Lei Complementar não se aplicam a loteamentos, granjeamentos e empreendimentos imobiliários.

Art. 2º O alvará será fornecido a título precário até que se proceda à regularização nos moldes da Lei Complementar nº 82, de 3 de julho de 2018, tornando-se definitivo após a conclusão deste ato.

Art. 3º 3º O processo administrativo e as demais exigências legais necessárias à emissão do alvará seguirão o disposto nas legislações específicas que disciplinam sobre o tema.

Art. 4º Emitido o alvará, na forma do disposto nesta Lei Complementar, poderá a Prefeitura de Juiz de Fora, através dos órgãos competentes, auxiliar na regularização fundiária da propriedade em questão.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei Complementar, no que couber.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 09 de agosto de 2023.

MARGARIDA SALOMÃO
Prefeita de Juiz de Fora

EDUARDO FLORIANO
Secretário de Transformação Digital e Administrativa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 42A3-4470-C330-4429

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARGARIDA SALOMÃO (CPF 135.XXX.XXX-68) em 09/08/2023 17:30:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDUARDO DE SOUZA FLORIANO (CPF 045.XXX.XXX-33) em 09/08/2023 19:30:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/42A3-4470-C330-4429>